



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA**  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZIK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretaria de Esporte, Lazer,  
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7258 – Terça-feira, 7 de outubro de 2025

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N.º 230 de 07 de outubro de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de logradouro.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10844/2025,

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica reconhecido como logradouro público a Rua 12, do Loteamento Anápolis Country Clube, situada na Estrada de Fagundes, Pedro do Rio, Petrópolis, RJ.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**  
Procurador-Geral

#### DECRETO N.º 231 de 07 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 25606/2025;

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.614,98 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de

Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**  
Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

#### DECRETO N.º 232 de 07 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 24117/2025;

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.610.583,33 (um milhão, seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N.º 1.245 de 07 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 1.201/2025, publicada no D.O. 7251, referente a composição do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP. (Proc. SEI n.º 00680/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.246 de 07 de outubro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR as entidades abaixo, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD:

**Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis**

– Titular: MELISSA ASSUNÇÃO SANTOS

– Suplente: DAYANE PEREIRA COSTA

**Templo do Caboclo Senhor Ogum Sete Escudo**

– Suplente: GUILHERME FREITAS GOMES

(Proc. SEI n.º 043899/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de outubro de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**Secretaria de Educação**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM N.º 29/2025**

Extrato do Termo n.º 60/25, Livro C-1, fls.186/188. Processo n.º 64.408/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO DE MILHO, BISCOITO SALGADO, CACAU EM PÓ, ETC), PARA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 20/08/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 22.233,76.

**ANA CAROLINA KAPLER**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 62/25, Livro C-1, fls.192/194. Processo n.º 64.253/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS (LOMBO SUÍNO DESOSSADO, MÚSCULO BOVINO EM CUBOS, PATINHO BOVINO EM CUBOS, CONGELADO, PATINHO BOVINO EM ISCAS, PATI-

NHO BOVINO MOÍDO E PEITO DE FRANGO DESOSSADO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 03/09/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 4.307.209,00.

**ANA CAROLINA KAPLER**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 64/25, Livro C-1, fls.200/202. Processo n.º 64.253/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS (LOMBO SUÍNO DESOSSADO, MÚSCULO BOVINO EM CUBOS, PATINHO BOVINO EM CUBOS, CONGELADO, PATINHO BOVINO EM ISCAS, PATI-NHO BOVINO MOÍDO E PEITO DE FRANGO DESOSSADO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 15/09/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 3.006.460,00.

**ANA CAROLINA KAPLER**

Secretária de Educação

**BOLETIM N.º 30/2025**

Processo n.º 13.546/25. Acordo de Cooperação Técnica, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, acompanhado da Secretária de Educação e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SESI-RJ). Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a mútua cooperação dos Partícipes, para oferta de cursos livres de curta duração no âmbito do Programa Educação Tecnológica/Robótica Educacional, para candidatos a alunos enquadrados no Programa de Gratuidade Regimental do SESI-RJ. Assinatura:

13/08/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) anos a contar da assinatura.

**ANA CAROLINA KAPLER**

Secretária de Educação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR**

Processo Administrativo n.º 13395/2025

A Secretaria de Educação, através do Fundo Municipal de Educação do Município de Petrópolis – RJ, CNPJ n.º 27.071.196/0001-61, com sede na Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis, RJ, CEP 25685-320, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de realização de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida legislação, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estrutura de palanque, incluindo montagem, desmontagem, transporte e assistência técnica, destinados à realização do Desfile Cívico do Município de Petrópolis, no ano de 2025”. De acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, com critério de julgamento, “Menor Preço global”.

**ANA CAROLINA KAPLER**

Secretária de Educação

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 430 de 29 de setembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

– 100 (cem) dias, à servidora LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 18590-6, a partir de 12/09/2025. (Proc. SEI n.º 040060/2025)

| ANEXO AO DECRETO N.º 231 de 07 de outubro de 2025  |                            |              |          |              |              |
|--|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE  | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTE    | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Programa Criança Feliz   | 20.02.08.243.2011.2037     | 3.3.90.30.00 | 1.660.24 | 10.000,00    | 96.000,00    |
|  |                            | 3.3.90.34.00 | 1.660.24 | 86.000,00    |              |
|  |                            | 3.3.90.36.00 | 1.660.24 |              |              |
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE                               | 20.02.08.245.2009.2029     | 3.3.90.39.00 | 1.661.99 | 3.000,00     | 228,42       |
|  |                            | 3.3.90.39.00 | 1.660.07 | 27.400,48    |              |
|  |                            | 3.3.90.39.00 | 2.660.07 |              |              |
| Serviço de Proteção a Adolescentes   | 20.02.08.245.2009.2030     | 3.3.90.39.00 | 1.660.07 |              | 28.966,56    |
| Serviço de Acolhimento Institucional   | 20.02.08.245.2009.2032     | 3.3.90.39.00 | 1.660.07 | 1.566,08     | 3.000,00     |
|  |                            | 4.4.90.52.00 | 1.661.99 |              |              |
|  |                            | 4.4.90.52.00 | 2.660.07 | 228,42       |              |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 20.02.08.245.2011.2036     | 3.3.50.43.00 | 1.661.99 | 45.800,00    | 20.800,00    |
|  |                            | 3.3.50.43.00 | 1.660.01 | 50.000,00    |              |
|  |                            | 3.3.50.43.00 | 2.660.01 | 25.620,00    |              |
|  |                            | 3.3.90.30.00 | 1.661.99 |              |              |
|  |                            | 3.3.90.34.00 | 1.660.01 | 50.000,00    |              |
|  |                            | 3.3.90.39.00 | 2.660.01 | 620,00       |              |
|  |                            | 4.4.90.52.00 | 1.661.99 | 25.000,00    |              |
|  |                            | 4.4.90.52.00 | 2.660.01 | 25.000,00    |              |
|  |                            |              |          | 249.614,98   | 249.614,98   |

| ANEXO AO DECRETO N.º 232 de 07 de outubro de 2025 |                            |              |          |              |              |
|---|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| PROJETO/ATIVIDADE                                 | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |          | VALOR EM R\$ |              |
|   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO     | DESPESA      | FONTE    | ACRÉSCIMO    | CANCELAMENTO |
| Atendimento ao Ensino Fundamental                 | 16.02.12.361.2015.2057     | 3.3.90.39.00 | 1.500.94 | 1.610.583,33 |              |
|   |                            |              |          | 1.610.583,33 |              |

| ANEXO AO DECRETO N.º 232 de 07 de outubro de 2025                        |                           |              |
|--|---------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO                                    | CÓDIGO DA RECEITA         | VALOR EM R\$ |
| Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza – Principal – Fonte de Recursos | 1.1.1.4.51.01.01.01.00.00 | 1.610.583,33 |
|  |                           | 1.610.583,33 |

– 60 (sessenta) dias, à servidora PATRÍCIA CHAVES, Professora de Ensino Religioso do Q.P., matrícula n.º 24118-0, a partir de 04/09/2025. (Proc. SEI n.º 038610/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 431 de 29 de setembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos da Lei n.º 6646/09, redução da carga horária, à servidora GISELA FRANÇA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22848-6, a partir de 22/09/2025. (Processo SEI n.º 007298/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 432 de 29 de setembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RELOTAR o servidor GERALDO CAMPOS, matrícula n.º 17575-7, na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos – Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos – DEREH, a partir de 08/08/2025, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12. (Proc. SEI n.º 033854/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 433 de 30 de setembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, aos servidores abaixo relacionados: – 90 (noventa) dias, MARCELO MANSSO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 17534-0, para exercer função, sem contato com odores fortes e deverá sempre usar a máscara, a partir de 01/10/2025. (Proc. SEI n.º 042471/2025).

– 180 (cento e oitenta) dias, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA QUINTELLA, Professor de Educação Básica – Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22603-3, para exercer função, sem esforço físico dos membros inferiores, a partir de 29/09/2025. (Proc. SEI n.º 042475/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 434 de 02 de outubro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA ANGELA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula n.º 26013-4, a partir de 19/09/2025. (Proc. n.º 041203/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 435 de 02 de outubro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0754/2023, publicada no D.O. n.º 6625, de 15/03/2023, referente à licença sem vencimentos da servidora MÁRCIA SANTOS DA SILVA WEBBER, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 17831-4, a partir 01/09/2025. (Proc. SEI n.º 039778/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 436 de 02 de outubro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 1407/2024, publicada no D.O. n.º 6864, de 14/03/2024, referente à licença sem vencimentos da servidora BRUNA MARIA SEITZ, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 24083-4, a partir 25/09/2025. (Proc. SEI n.º 041272/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 437 de 02 de outubro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH, resolve

MANDAR contar, nos termos do Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço da servidora VALDINEA ANTONIA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 20202-9, 1062 (um mil e sessenta e dois) dias de serviços prestados ao Governo do Estado de São Paulo no cargo de Professor II, referente ao período de 28/05/1992 a 20/11/1995. (Proc. SEI n.º 035584/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 438 de 03 de outubro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 24301/2025, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 24301/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 439 de 03 de outubro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 24297/2025, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 24297/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de outubro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 805/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2025

Processo n.º 13971/2025 – Pregão Eletrônico n.º 096/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ITENS DE CONSUMO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MARES SERV. COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.061.289/0001-87. Valor Estimado: R\$ 7.870,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|-----|--------|-----------|
| 1    | .....Dispenser de álcool em gel 1   | UN | 50  | 25,90  | 1.295,00  |
|      | 1. Composição: plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: dispenser de parede para álcool em gel, acompanhado de parafusos, buchas e suporte para afiação em parede, abertura frontal com tampa basculante e trava de segurança por meio de chave, acionamento por botão plástico com mola interna em metal, recipiente interno em plástico translúcido, capacidade aproximada de 800 ml; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 24 cm x 10 cm x 11 cm    |    |     |        |           |
| 2    | .....Dispenser p/papel toalhas interfolhas  | UN | 100 | 25,90  | 2.590,00  |
|      | 1. Composição: plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: dispenser de parede para papel toalha interfolhas de dobras duplas ou triplas, acompanhado de parafusos, buchas e suporte para afiação em parede, abertura frontal com tampa basculante e trava de segurança por meio de chave, capacidade aproximada: mínimo 600 folhas; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 28 cm x 25 cm x 12 cm  |    |     |        |           |
| 3    | .....Dispenser para sabonete líquido  | UN | 100 | 25,90  | 2.590,00  |
|      | 1. Composição: plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: dispenser de parede para sabonete líquido, acompanhado de parafusos, buchas e suporte para afiação em parede, abertura frontal com tampa basculante e trava de segurança por meio de chave, acionamento por botão plástico com mola interna em metal, recipiente interno em plástico translúcido, capacidade aproximada de 800 ml; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 24 cm x 10 cm x 11 cm |    |     |        |           |
| 9    | .....Suporte para papel higiênico   | UN | 50  | 27,90  | 1.395,00  |
|      | (tamanho mínimo do papel higiênico 300 metros)<br>1. Composição: plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: suporte de plástico para papel higiênico de, no mínimo, 300m, acompanhado de parafusos, buchas e suporte p/afiação em parede, abertura frontal c/ tampa basculante e trava de segurança por meio de chave; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 28,5 cm x 27,5 cm x 12 cm   |    |     |        |           |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 809/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2025

Processo n.º 13971/2025 – Pregão Eletrônico n.º 096/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ITENS DE CONSUMO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 46.368.367/0001-63. Valor Estimado: R\$ 569,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens  | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|-----|--------|-----------|
| 6    | .....Suporte para televisão de 32" a 75"   | UN | 6   | 94,90  | 569,40    |
|      | 1. Composição: aço; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: suporte para televisão com tamanhos entre 32" a 75", pintura eletrolítica a pó, com acabamento antiferrugem, compatível com padrões VESA 100 mm x 100 mm a 400mm x 400 mm |    |     |        |           |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 812/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025

Processo n.º 13971/2025 – Pregão Eletrônico n.º 096/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (ITENS DE CONSUMO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES 37945475604, CNPJ n.º 19.919.775/0001-93. Valor Estimado: R\$ 7.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens   | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|-----|--------|-----------|
| 4    | .....Lixeira plástica com pedal 50 litros.....UN.....50.....65,00.....3.250,00  |    |     |        |           |
|      | 1. Composição: plástico; 2. Cor: branco ou preto; 3. Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, capacidade de cesto de 50 litros.  |    |     |        |           |
|      | 4. Medidas aproximadas (A x L): 70 cm x 30 cm   |    |     |        |           |
| 5    | .....Lixeira plástica com pedal 30 litros.....UN.....100.....39,00.....3.900,00   |    |     |        |           |
|      | 1. Composição: plástico; 2. Cor: branco ou preto; 3. Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, capacidade de cesto de 30 litros.  |    |     |        |           |
|      | 4. Medidas aproximadas (A x L): 48 cm x 30 cm   |    |     |        |           |
| 7    | .....Suporte de teto universal para projetor.....UN.....3.....50,00.....150,00  |    |     |        |           |
|      | 1. Composição: aço carbono; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: suporte de teto universal para projetor em aço carbono, pintura eletrolítica a pó, com acabamento antiferrugem, com base giratório 360°, ângulo de inclinação horizontal e vertical de 35°, altura até o teto de 20 cm |    |     |        |           |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 24/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM CORTINA ANCORADA E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, PRÓXIMO AO N.º 400 – BAIRRO QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ. Novo valor estimado: R\$ 317.572,79. NOVA DATA/HORA: 08/12/2025 – 10h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e 12h (Início do Recebimento dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 14/10/2025 no "site": www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 03 de outubro de 2025.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

**Secretaria e  
Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 113/2025**

Processo n.º 22270/2025 – Autorizo contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas e kits de higiene pessoal, visando garantir a continuidade de concessão do benefício eventual nos equipamentos vinculados a esta Secretaria, dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21,

ratifico dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico n.º 309/2025, para contratação da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 22.368.078/001-04 com amparo legal no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14133/21. Publique-se em 30/09/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 113/2025**

Processo n.º 22270/2025 – Autorizo contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas e kits de higiene pessoal, visando garantir a continuidade de concessão do benefício eventual nos equipamentos vinculados a esta Secretaria, dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, ratifico dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico n.º 309/2025, para contratação da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 22.368.078/001-04 com amparo legal no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14133/21. Publique-se em 30/09/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/200

**Secretaria de Meio Ambiente**

**DESPACHO DO SECRETARIO N.º 003/2025**

– Expediente do dia 01/10/2025

Torna-se público o CANCELAMENTO da LMI n.º 22/2024 expedida através do processo n.º 11148/2024, mediante a solicitação da empresa ÁGUA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devido à alteração do objeto com base na Lei Municipal n.º 9.012, de 02 de abril de 2025.

Em, 01 de outubro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE VAGA VACANTE DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA – BIÊNIO 2024 – 2026**

O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos do Decreto Municipal n.º 471 de 15 de maio de 2007, Decreto Municipal n.º 449 de 10 de fevereiro de 2011, do Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021, convoca os interessados a ocupar a vaga vacante do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada no município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o biênio de 2024-2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no art. 17, §5º da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000; nos arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V do Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002; Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue:

**1. Membros:**

Conforme disposto no Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021, o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha tem a seguinte composição:

– **Representantes do Poder Público:** as vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente;

- b) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante da TURISPETRO;
- e) 01 (um) representante do Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- f) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

– **Representantes da Sociedade Civil:** As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas, cada qual com a indicação de titular e suplente, da seguinte forma:

- a) 03 (três) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 01 (um) representante do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;
- c) 01 (um) representante de entidade de ensino e pesquisa com atuação no município de Petrópolis;
- d) 01 (um) representante do setor empresarial.

**2. Da Vaga em Vacância** – Consta em vacância a representação do setor empresarial prevista no Decreto n.º 091, de 10 de setembro de 2009, art. 2º, II, “d”. Nas cadeiras ocupadas por representantes de organizações da sociedade civil, a titularidade e a suplência, poderão pertencer a mesma entidade eleita, ou outra, desde que pertencentes ao mesmo setor, indicada pelo titular e mediante a aprovação do Conselho.

**3.** A participação no Conselho é conferida a pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade.

**4.** Serão aceitas as inscrições de entidades existentes legalmente há mais de 02 (dois) anos, comprovadamente atuantes e com participação na área ambiental, que possuam sede e atividade na cidade de Petrópolis, RJ, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1 Apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida à Secretaria de Meio Ambiente, contendo o endereço da entidade, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física, conforme ANEXO II;

4.2 Cópia do estatuto e/ou documento atualizado que comprove a formalização da entidade, devidamente registrada em cartório;

4.3 Cópia da ATA de eleição da atual diretoria com cópia dos documentos de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física de seus representantes;

5. A documentação exigida no item 4, deverá ser protocolada na Secretaria de Meio Ambiente de Petrópolis, situada no Centro Administrativo Frei Antônio Moser, à Rua Teresa, 1515, 2º piso, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no período de inscrições disposto no ANEXO I.

5.1 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido no ANEXO I.

5.2 Os candidatos poderão representar apenas uma única entidade.

6. Havendo duas ou mais entidades do mesmo segmento, ou seja, concorrendo à mesma vaga, deverão estas eleger entre si os representantes que ocuparão a respectiva vaga.

7. Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas, definida no ANEXO I.

8. Posteriormente, será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final das entidades civis habilitadas, definido no ANEXO I.

9. A divulgação da lista das entidades civis habilitadas e do julgamento dos recursos e impugnação será feita pela Secretaria de Meio Ambiente, assim como, no site oficial da Prefeitura de Petrópolis, definido no ANEXO I.

10. A eleição para o representante da sociedade civil, setor empresarial, no CONPNMPO ocorrerá em reunião ordinária, definida no ANEXO I.

11. A reunião será presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

12. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela plenária do Conselho.

ANEXO I

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA VACANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA**

- **24/10/2025:** Divulgação do regulamento, Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **24/10/2025 a 07/11/2025:** Inscrições, Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- **11/11/2025:** Divulgação dos inscritos, Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **12/11/2025 a 14/11/2025:** Prazo para impugnações e recursos, Secretaria de Meio Ambiente (9h às 16h)
- **18/11/2025:** Homologação dos inscritos, Secretaria de Meio Ambiente e no site <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/>
- **24/11/2025:** Reunião ordinária para eleição, Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA – 2024/2026**

Instituição: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
**Titular:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
**Suplente:**  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante legal:

CONSELHO CONSULTIVO DO  
PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de convocação para inscrição e habilitação para a gestão 2024 – 2026 do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, instituído pelo Decreto Municipal n.º 471 de 15 de maio de 2007. O Secretário de Meio Ambiente, considerando os termos Decreto Municipal n.º 449 de 10 de fevereiro de 2011, do Decreto Municipal n.º 091 de 10 de setembro de 2009, em especial o seu art. 5º e Decreto Municipal n.º 179 de 21 de julho de 2021 convoca os interessados a ocupar a vaga vacante do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Padre Quinha, Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral do Município de Petrópolis, em sua gestão prevista para o período de novembro/2024 a outubro/2026, para se inscreverem na sede da Secretaria de Meio Ambiente, situada à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25635-530, Tel.: (24) 2246-9233, visando o preenchimento das vagas abaixo descritas:

– 01 vaga para representante do setor empresarial com atuação no município de Petrópolis.

O prazo para inscrição é de 24 de outubro a 07 de novembro. Maiores informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Petrópolis e na sede da Secretaria.

Petrópolis, 06 de outubro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretário de Meio Ambiente

**INPAS**

**PORTARIA N.º 421 de 26 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Fiscal (CONFIS), órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira do Instituto, conforme previsto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades representativas;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Petrópolis – INPAS, para o mandato de 03 (três) anos:

**Titulares:** – JULIANA SALVINI LAGE SOARES;  
– ROSANE CARVALHO DO AMARAL,  
Presidente do CONFIS;  
– ROBSON BUTTURINI;  
– CLAUDIA DE JESUS MARTIN;  
– SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI.

**Suplentes:** – MARCELO DOS SANTOS VIANA  
– FÁBIO JÚNIOR DA SILVA  
– MARIANA GONÇALVES DE SOUZA REIS  
– MARCELO RODRIGUES  
– ROBERTO DE SÁ NICOLAY

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 26 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 422 de 26 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a LUCIA HELENA DE AZEVEDO VIEIRA, companheira do ex-servidor Ilasir Soares Pinheiro, matrícula Inpas n.º 4721-00, aposentado pela Portaria n.º 374/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos – Nível: O01P do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A pensionista integra o Plano Financeiro e conforme art. 3º, inciso II, alínea “f” da Lei n.º 7.765/19, a pensão será vitalícia.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/08/2025. (Processo n.º 1345/2025)

Petrópolis, 26 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 423 de 26 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a ANA CRISTINA RODRIGUES XAVIER, viúva do ex-servidor Otílio Casadinho Neto, matrícula Inpas n.º 5455-00, aposentado pela Portaria n.º 016/2024, no cargo de Guarda Municipal – Nível: 5SA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A pensionista integra o Plano Financeiro e conforme art. 3º, inciso II, alínea “f” da Lei n.º 7.765/19, a pensão será vitalícia.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/09/2025. (Processo n.º 1496/2025)

Petrópolis, 26 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO N.º 15 – TERMO N.º 48/2025  
FOLHAS N.º 155/158 – PROCESSO N.º 000299/2025

Objeto: Convênio de cooperação entre os partícipes visando a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Inpas.

Conveniada: Associação dos Professores Municipais – APM.  
Fundamentação legal: Ato Normativo n.º 02/2019, sujeitando-se no couber às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Em 22 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO N.º 15 – TERMO N.º 49/2025  
FOLHAS N.º 159/163 – PROCESSO N.º 000175/2025

Objeto: Convênio de cooperação entre os partícipes visando a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Inpas.

Conveniada: Associação dos Servidores Municipais e seus Dependentes – ASMVIDA.

Fundamentação legal: Ato Normativo n.º 02/2019, sujeitando-se no couber às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Em 22 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO N.º 16 – TERMO N.º 01/2025  
FOLHAS N.º 01/05 – PROCESSO N.º 000380/2025

Objeto: Convênio de cooperação entre os partícipes visando a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Inpas.

Conveniada: União dos Aposentados Municipais – UNAPO.  
Fundamentação legal: Ato Normativo n.º 02/2019, sujeitando-se no couber às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Em 23 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

Está passando por um  
momento difícil?

Ligue



As ligações para o Centro de  
Valorização da Vida (CVV)  
agora são gratuitas em todo país

**Você não precisa se identificar**